



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Av. Goiás esq. com a Paraná s/n, Setor Três Poderes - CEP: 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1267 E-mail: prefeituraitaguari@uol.com.br
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987. CNPJ 24.850.109/0001-86

DECRETO Nº 052/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade de servidoras e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

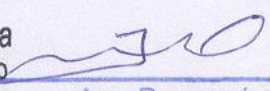
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Renata Lourenço de Sousa**, salário maternidade, em virtude do nascimento de sua filha, e conforme já haver gozado 04 (quatro) meses deste benefício junto ao Fundo Previdência deste município, fica disposto 02 (dois) meses a cargo do município, compreendendo o período de *01/04 a 31/05/2013*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos até a da de 1º (primeiro) de Abril de 2013..

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, aos primeiro dias do mês de abril de 2013.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 01/04/2013

Ass Responsável

Magno Florentino Dutra
Sec. Mul. de Administração
Decreto 07/2013